

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Estado de São Paulo

Oficio n.º 278/2023

Garça, 31 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando utilizar recursos da Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, referente à Emenda Impositiva de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, destinado ao financiamento de custeio de ações dos serviços de saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DO DEPUTADO ESTADUAL VINICIUS CAMARINHA, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SAÚDE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça							
Unidade	10		a Municipal de Saúde						
Orçamentária		See, etti.	ver minute ipen en						
Unidade Executora	02	Atenção Primária							
Função	10	Saúde							
Sub-função	301	Atenção Básica							
Programa	0010	Gestão de Saúde							
Atividade	0001	Atenção Básica Estadual							
Ação	2050	Atividades da Atenção Básica							
Fonte de Recurso	02	Recursos Estadual							
Categoria	33.50.39.00	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica							
Econômica									
Código de	801.015	Emenda Impositiva Deputado Estadual Vinicius							
Aplicação		Camarinha–Portaria SS 138							
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados							
Meta PPA									
Meta Física			Unidade de Medida						
01			Percentual						
2022	2023		2024	2025	Meta PPA				
0	100%		0	0	100%				
Custo Financeiro por Exercício									
2022	2023		2024	2025	Meta PPA				
R\$ 0	R\$ 1.000.000,00		0,00	0,00	1.000.000,00				
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso da									

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, para o financiamento de custeio de ações de serviços saúde."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça						
Unidade	10	Secretaria Municipal de Saúde						
Orçamentária								
Unidade Executora	02	Atenção Primária						
Função	10	Saúde						
Sub-função	301	Atenção Básica						
Programa	0010	Gestão de Saúde						
Atividade	0001	Atenção Básica Estadual						
Ação	2050	Atividades da Atenção Básica						
Fonte de Recursos	02	Recursos Estadual						
Categoria	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente						
Econômica								
Código de	801.015	Emenda	Impositiva	Deputado	Estadual	Vinicius		
Aplicação		Camarinha–Portaria SS 138						
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados						
	M	1eta LDO	2023					
Meta Física Para o Exercício			100%					
Unidade de Medida			Percentual					
Custo Financeiro por Exercício			R\$ 1.000.000	0,00"				

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, destinado ao financiamento de custeio de ações dos serviços de saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 2023.